



### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020, ORIGINAL.

**3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaé Paraisópolis).**

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí - SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Jardim Santa Terezinha, inscrito no CNPJ sob o nº 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Ana Catarina Martins Bonassi**, portadora do CPF nº 005.423.468-93, e por intermédio da **Secretaria de Educação** representada pela Secretária Municipal **Aurora Marigilda da Rosa Santos**, portadora do CPF nº 103.633.598-42, e do outro lado a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Paraisópolis (Apaé Paraisópolis)**, com sede na Av. Rio Branco, nº 540, Centro – Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 19.014.935/0001-55, representado pelo Presidente, **Jésus Messias Rodolfo de Faria**, portador do CPF nº 948.653.296-68, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2020, Original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas a serviços de educação em Promover educação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, **fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento 003/2020, original**, e ratificadas as demais cláusulas e suas alterações conforme 1º e 2º Aditivos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **prorrogado até 31/12/2023**, o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento 003/2020, Original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 003/2020, original, e suas alterações conforme 1º e 2º Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.





E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

**São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2022.**

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

**JÊSUS MESSIAS RODOLFO DE FARIA**  
Presidente  
Apae Paraisópolis

**AURORA MARIGILDA DA ROSA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

**Rafaela Viana Silva Rodrigues Braga**  
CPF nº 149.957.076-70

**Rafael Barbosa de Aguiar**  
CPF nº 343.909.808-74